



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO Nº- 18.856 -6

LIVRO 42

AUTOS Nº 264.308/DER/2013-2º VOL.

DATA: 29/07/2013

FLS. Nº. 1895/1902

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominado simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Clodoaldo Pelissioni.

CONTRATADA: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 09.191.464/0001-05, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 8º andar - sala 15, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Fernando Humphreys, RG: 1.048.065-5/SSP/PR – Diretor e Sr. Leandro Marin Ramos da Silva, RG:24.547.394-4/SSP/SP – Diretor que assina como Representante Legal da empresa, conforme documentos arquivados no DER/SP.

AUTORIZAÇÃO: do Superintendente em 11 de julho de 2013.

1. OBJETO

Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo.

Este contrato está vinculado ao **Edital nº 032/2013 – CO.**

2. FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações subsequentes; pela Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e suas alterações subsequentes; pelo "REGULAMENTO PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" do DER/SP e suas alterações subsequentes e legislação adicional nele mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado de 17.04.2004, bem como, especificamente, pelas condições fixadas no **Edital nº 032/2013 - CO.**

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preços unitários.

4. PREÇOS

4.1. Prevalecem os preços resultantes da Proposta da CONTRATADA, às **folhas 116/118** dos Autos nº 264.308/DER/2013-2º vol., observando-se o **item 24** do "REGULAMENTO".

4.2. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos pelas composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.3. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessários, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, realização de ensaios, construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

5. MEDIÇÕES, DOCUMENTOS DE COBRANÇA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Os serviços executados serão apontados por medições mensais, medições essas que serão encerradas no vigésimo quinto dia de cada mês.

5.1.1. Dar-se-ão as medições parciais inicial e final, quando a data de início da execução do contrato não coincidir com as supra mencionadas, conforme o caso.

5.2. A CONTRATADA apresentará, até 03 (três) dias após a data da medição, relatório, de acordo com padrão fornecido pelo DER/SP, contendo as obras e serviços executados no período correspondente.

5.3. O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências, que se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.

5.4. A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no **subitem 5.2.**, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente a sua entrega, sem encargos para o DER/SP.

5.5. Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.

5.6. As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, projetos e tabelas integrantes do contrato.

5.7. Os valores das medições mensais não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do previsto no cronograma, sem autorização expressa do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato.

5.8. Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, quando do estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.

5.9. Caso ocorra saldo negativo na medição final, terá a CONTRATADA 30 dias, contados da data da comunicação do fato, para proceder o recolhimento da importância devidamente atualizada, sob pena de, não o fazendo, ser procedida a cobrança judicial.

5.10. Caso a CONTRATADA tenha outro contrato com o DER/SP, fica facultado a este órgão proceder a compensação de seus créditos, até a extinção total de seu débito, independentemente de anuência da CONTRATADA.

5.11. As medições mensais devem incluir todos os serviços e obras executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.

5.11.1. A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 5.12. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em até 15 dias da data da medição.
- 5.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues ao DER/SP, no endereço indicado no contrato e deverão contemplar todos os serviços realizados no mês e aprovados na medição.
- 5.14. Os pagamentos das medições e de seu reajustamento ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações abaixo mencionadas. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 dias contadas da medição.
- 5.15. Por ocasião da apresentação ao DER/SP da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do INSS, por meio de guias GPS – Guia da Previdência Social, Guia do FGTS, bem como do ISSQN.
- 5.15.1. as comprovações serão feitas mediante cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas;
- 5.15.2. no caso de construção civil, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do DER/SP e os números dos contratos aos quais se vinculem;
- 5.15.3. as comprovações relativas ao INSS a serem apresentadas, no caso de construção civil, deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim, devendo ser apresentada Folha de Pagamento específica;
- 5.15.4. a não apresentação dessas comprovações assegura ao DER/SP o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
- 5.16. Os valores das medições e de seu reajustamento, serão atualizados monetariamente, mediante aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento. Excetuando-se o disposto no **subitem 5.4**.
- 5.17. Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o prazo de pagamento da fatura correspondente a medição e eventual reajustamento exceder aos 30 dias corridos contados da data da medição o valor será acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento ao mês - pro rata die).
- 5.18. No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade do DER/SP comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos, da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, conforme dispõe o Artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 5.19. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 55.357, de 18.01.2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP.
- 5.20. Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de contrato com o DER/SP.
- 5.21. O DER/SP poderá glosar, de faturas emitidas pela CONTRATADA, valores apontados como indevidos pela área do DER/SP que administra este contrato.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5.22. O atraso na apresentação de notas fiscais/faturas, conforme **subitem 5.14**, implicará no retardamento de todos os prazos constantes neste subitem e nos demais correlatos.

5.23. Para atender as normas fixadas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP, do qual o DER/SP faz parte, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que consta deste instrumento de contratação e da nota de empenho, sob pena de, não cumprida à exigência, inviabilizar o futuro pagamento.

6. **PRAZOS**

6.1. O prazo para a execução das obras e serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da emissão da Primeira Nota de Serviço, que será fornecida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

6.2. De observação: será de 03 (três) meses.

7. **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1. Com base na Lei Federal nº 10.192, de 14.02.2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, a partir do mês da Tabela de Preços Unitários adotados no Orçamento do DER/SP, para este contrato.

7.2. Os preços contratuais serão reajustados e calculados de acordo com as Normas do Reajustamento Sintético do Decreto nº 27.133/1987, nos termos do **item 27** do "REGULAMENTO".

7.3. Índice inicial: 31 de dezembro de 2012.

8. **VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 64.038.264,08 (sessenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

8.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas deste contrato estão previstos no **proj. 26.782.1606.1418.0000.44.90.51** e gravarão as respectivas dotações orçamentárias de cada exercício, observando os valores constantes nos cronogramas de fls.120/121 dos Autos nº 264.308/DER/2013-2º vol., que integram o presente contrato.

9. **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. A garantia de execução contratual é equivalente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$ 3.201.913,20 (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), guia nº. 01747 em 18/07/2013.

10. **DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do contrato, no prazo máximo de 15 dias corridos após a data da assinatura deste contrato, os seguintes documentos, assinados por Engenheiro Civil:

a) Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

i) local, rodovia ou segmento da rodovia onde as atividades devem ser desenvolvidas, por mês considerado;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- ii) memorial descritivo das atividades e serviços a serem realizados;
 - iii) cronograma de execução;
 - iv) relação da equipe técnica, com a devida comprovação do vínculo com a CONTRATADA, conforme o **subitem 14.2.6 - alínea "c.1" e "c.2" do Edital** e;
 - v) relação dos equipamentos disponibilizados para a execução das obras ou serviços.
- b) Composição de preços unitários para todos os serviços constantes do orçamento básico do DER/SP, contendo, no mínimo, as seguintes planilhas:
- ✓ Planilha 1 – equipamentos: tipo, quantidade, hora produtiva/hora improdutiva e custos horários dos equipamentos.
 - ✓ Planilha 2 – mão de obra: tipo, quantidade, salários e encargos e custo horário da mão de obra.
 - ✓ Planilha 3 – produção da equipe: produção por hora na unidade de referência do serviço.
 - ✓ Planilha 4 – custo unitário de execução.
 - ✓ Planilha 5 – materiais: tipo, custos unitários, consumos e custo do material.
 - ✓ Planilha 6 - transportes: produtos, serviços, quantidades, distâncias de transportes, custos unitários e custo total.
 - ✓ Planilha 7 – custo direto total.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis do início da execução das obras e serviços, uma relação dos empregados que se enquadram na categoria do Artigo 2º do Decreto nº 55.126/2009, alterado pelo Decreto nº 56.290/2010, que tratam do Programa "Pró-Egresso", de acordo com o modelo **Anexo XXII** do Edital.

10.2.1. O cálculo do contingenciamento de vagas será realizado a partir do número de trabalhadores necessários à execução do objeto contratual, desde que em regime de dedicação exclusiva, nos termos do § 3º do Artigo 5º do Decreto 55.126/2009, alterado pelo Decreto nº 56.290/2010.

10.2.2. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, durante as diferentes fases da execução, o número de vaga(s) ao(s) beneficiário(s) do "Pró-egresso" indispensável ao adimplemento do ajuste, conforme estabelece o caput do Artigo 5º do Decreto nº 55.126/2009, alterado pelo Decreto nº 56.290/2010.

10.2.3. Havendo demissão, a CONTRATADA deverá comunicar o Gestor do contrato, no prazo de 24 horas, como também providenciar o preenchimento da vaga em aberto em até 05 (cinco) dias corridos, para fins de atualização do cadastro contratual.

10.2.4. O Gestor do contrato deverá fiscalizar durante todo o período de vigência contratual o integral cumprimento ao Programa "Pró-Egresso" por parte da CONTRATADA, segundo os dispositivos do Decreto nº 55.126/2009, alterado pelo Decreto nº 56.290/2010.

10.2.5. No caso de regular subcontratação, a SUBCONTRATADA deverá satisfazer, tal como a titular do contrato, a todos os parâmetros do Programa "Pró-Egresso", de acordo com o determinado no Artigo 7º do Decreto nº 55.126/2009, alterado pelo Decreto nº 56.290/2010.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 10.3.** Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, são aqueles enumerados no **item 19** do "REGULAMENTO".
- 10.4.** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato.
- 10.5.** A CONTRATADA obriga-se também a manter durante toda a execução do contrato, o seguinte:
- 10.5.1** Promover a organização técnica e administrativa do trabalho objeto do contrato, de modo a conduzi-lo de acordo com a melhor técnica, bem como com rigorosa observância aos projetos, às especificações fornecidas pelo DER/SP, e ao prazo definido nos cronogramas; devendo ainda, implantar um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e de Segurança no Ambiente de Trabalho.
- 10.5.2** No início da execução da obra, a CONTRATADA deverá fornecer e manter no período de execução as Placas Institucionais a serem determinadas pelo Diretor Regional sob a qual a obra está jurisdicionada.
- 10.5.3** A CONTRATADA deverá providenciar toda a regularização da obra junto à Prefeitura Municipal, junto ao cartório de registro de imóveis e quaisquer outros órgãos Municipais, Estaduais ou Federais que tenham qualquer jurisdição sobre a obra.
- 10.5.4** Ao final da obra a CONTRATADA fica obrigada a entregar a obra totalmente desembaraçada e livre de quaisquer taxas, emolumentos ou impostos que sobre esta incidam.
- 10.5.5** No caso da CONTRATADA não conseguir os respectivos registros e licenciamento, ela deverá apresentar por meio de processos protocolados no DER/SP, a comprovação de que apresentou todos os documentos necessários para a obtenção das licenças.
- 10.6.** Quando da conclusão das obras e serviços e antes de seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá:
- 10.6.1** Entregar na Diretoria de Planejamento (DP), o "as built" da obra em papel, nos formatos correspondentes ao projeto de engenharia e em meio digital no formato DWG do software AUTOCAD.
- 10.6.2** Atualizar a base cartográfica digital junto a Diretoria de Planejamento (DP) sem ônus para o DER/SP promovendo o levantamento da obra por meio de GPS, com uso de estações móveis instaladas em veículos, identificando os pontos notáveis rodoviários. Referidos dados deverão ser processados no formato DXT ou DGN, no sistema de Projeto UTM DATUM SAD 69 e nos fusos adequados à localização da obra.
- 10.7** A CONTRATADA se obriga a não divulgar, sem o consentimento prévio do DER/SP, o contrato ou qualquer de suas disposições, previsão, especificação, desenho, projeto, modelo, exemplo ou informação fornecido por ou em nome do DER/SP, relativas ao contrato, para qualquer pessoa não empregada da CONTRATADA, para a execução do contrato. As divulgações para qualquer pessoa empregada pela CONTRATADA deverão ser feitas confidencialmente e estender-se ao âmbito necessário à execução do contrato.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

10.7.1. Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo DER/SP.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. No caso de inadimplemento parcial ou total do contrato, dependendo da gravidade do fato e ressalvado o caso fortuito ou de força maior, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, o DER/SP pode rescindir o contrato, independente da aplicação das seguintes penalidades:

11.1.1. advertência por escrito e anotação no cadastro, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato;

11.1.2. multa, na forma do **subitem 11.2.**

11.1.3. suspensão temporária do cadastro e de participação em licitação e impedimento para contratar com o DER/SP, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.4. proposta de declaração de inidoneidade, cumprido o processo administrativo pertinente;

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas em que incorrerá a CONTRATADA:

11.2.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.

11.2.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras e serviços.

11.2.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato.

11.2.4. Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras e serviços a serem executados, quando da rescisão do contrato.

11.2.5. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor reajustado, por não atendimento a qualquer disposição relativa ao Programa "Pró-Egresso" instituído pelo Decreto nº 55.126/2009, alterado pelo Decreto nº 56.290/2010.

11.3. A multa será aplicada pela fiscalização em conjunto com a Divisão Regional, que a formalizará, dando conhecimento à Divisão de Contabilidade e Finanças para recolhimento de seu valor.

11.4. Aplicadas as multas, o DER/SP as reterá do próximo pagamento que fizer à CONTRATADA, imediatamente após a sua imposição pela fiscalização.

11.4.1. No caso de não existirem pagamentos previstos, o DER/SP as descontará da garantia do respectivo contrato e/ou do crédito ou pagamento de qualquer outro contrato que porventura mantenha com a CONTRATADA.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

11.4.2. Ainda no caso de inexistirem quaisquer créditos ou pagamentos, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação do débito em até 48 horas contados do recebimento da notificação da cobrança, junto à Diretoria de Finanças do DER/SP, sob pena de, em não o fazendo, incorrer nas demais penalidades previstas neste contrato, podendo ainda o DER/SP, quando for o caso, cobrar as multas judicialmente.

11.4.3. As multas serão corrigidas monetariamente de conformidade com a variação do valor da UFESP, a partir do vencimento do prazo fixado no **subitem 11.4.2** até a data do seu recolhimento.

11.5. O pagamento das multas estabelecidas acima ou o seu desconto, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao DER/SP, seus empregados, prepostos, usuários e/ou terceiros em decorrência da execução contratual.

11.6. As multas aplicadas não impedem a imposição das penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o DER/SP, ou por propositura de declaração de inidoneidade, obedecidas as disposições contidas no Artigo 87, bem como a rescisão unilateral do ajuste, nos termos dos Artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

Nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e dos Artigos 75 a 78 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.1989, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, sem prejuízo das penalidades e multas nele previstas.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das obras e serviços será exercida pelo DER/SP nos termos do **item 22** do "REGULAMENTO".

14. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida, mediante prévia anuência do DER/SP, a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto deste contrato, porém a CONTRATADA será a única responsável perante a CONTRATANTE, pela sua execução.

15. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos as obras e serviços o recebimento se dará nos termos do **item 34** do "REGULAMENTO", alterado pela Portaria SUP/DER-022, de 06.04.2009.

16. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato: o Edital, seus anexos, Termo de Ciência e Notificação – TCE.

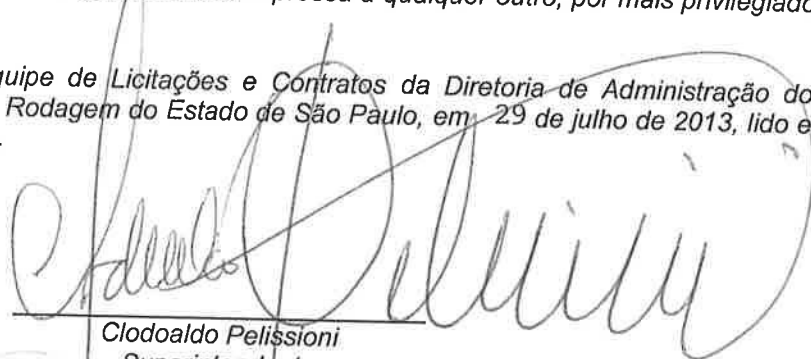


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

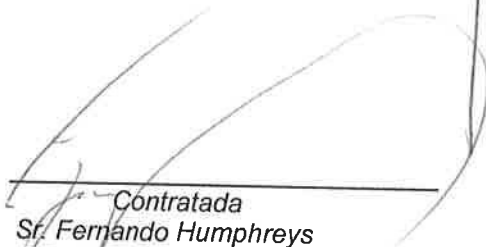
17. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

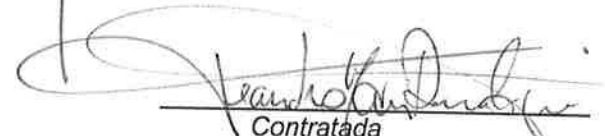
Lavrado em via única na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 2013, lido e achado conforme pelas partes.



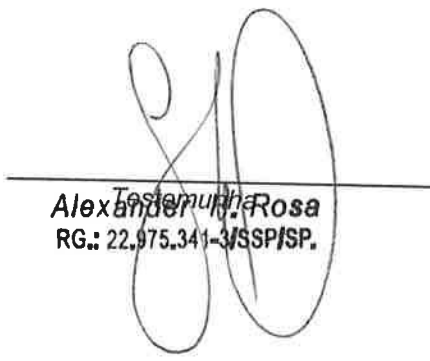
Clodoaldo Pelissioni
Superintendente



Contratada
Sr. Fernando Humphreys
RG: 1.048.065-5/SSP/PR
Diretor



Contratada
Sr. Leandro Marin Ramos da Silva
RG: 24.547.394-4/SSP/SP
Diretor



Testemunha
Alexandre Rosa
RG.: 22.975.341-3/SSP/SP.



Testemunha
Alexandre Zavataro
RG: 18.202.646-2





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Edital nº. 032/2013-CO

Contrato nº. 18.856 - 8

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo.

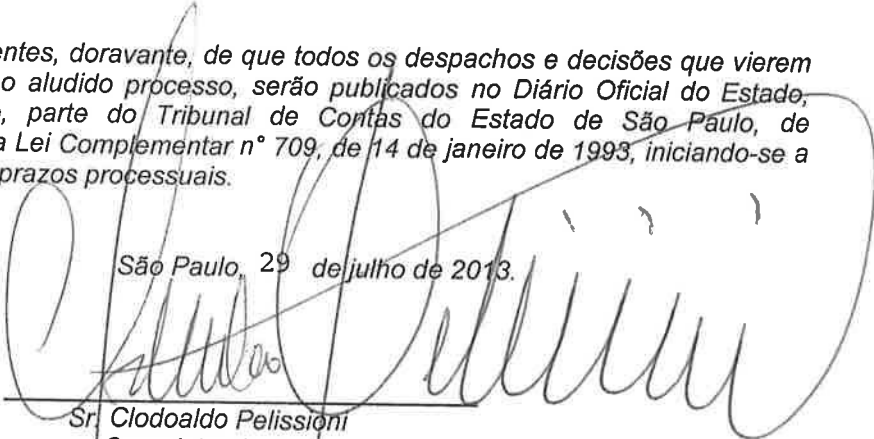
Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Contratado: **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 09.191.464/0001-05, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 8º andar - sala 15, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

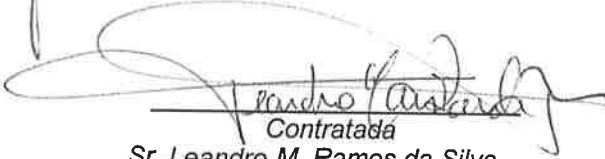
São Paulo, 29 de julho de 2013.



Sr. Clodoaldo Pelissioni
Superintendente



Contratada
Sr. Fernando Humphreys



Contratada
Sr. Leandro M. Ramos da Silva



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 01/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratada: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Edital nº 032/2013-CO

Contrato nº 18.856 - 6

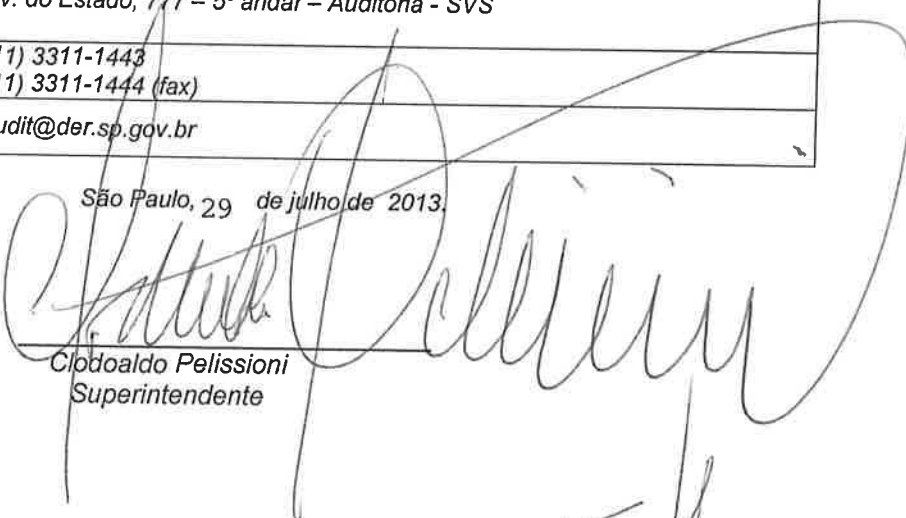
Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo.

Nome:	Clodoaldo Pelissioni
Cargo:	Superintendente
RG nº:	18.958.179-7 – SSP/SP
Endereço Residencial:	Rua Fradique Coutinho, 66 – apto. 608.
Telefone:	(011) 3311-1403/1404
E-mail	cpelissioni@sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 5º andar – Auditoria - SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 (11) 3311-1444 (fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

São Paulo, 29 de julho de 2013.


Clodoaldo Pelissioni
Superintendente

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE		MEDIÇÕES							TOTAIS DAS FASES	
			Realizado até a 10º M.P. 25/06/14	11º M.P. 25/06/14	12º M.P. 25/07/14	13º M.P. 25/08/14	14º M.P. 25/09/14	15º M.P. 25/10/14	16º M.P. 25/11/14		17º M.P. 01/12/14
Fase 21	Serviços Preliminares	período		12.465,91	21.150,00	21.150,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	1.228.878,73
		acumulado	1.152.962,82	1.165.428,73	1.186.578,73	1.207.728,73	1.228.878,73	1.228.878,73	1.228.878,73	1.228.878,73	
Fase 22	Terraplenagem	período		529.999,79	600.540,00	275.000,00	75.000,00	50.000,00	0,00	0,00	4.155.895,35
		acumulado	2.625.355,56	3.155.355,35	3.755.895,35	4.030.895,35	4.105.895,35	4.155.895,35	4.155.895,35	4.155.895,35	
Fase 23	Pavimentação	período		2.593.294,01	1.500.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	41.883.012,59
		acumulado	35.489.718,58	38.083.012,59	39.583.012,59	40.583.012,59	41.383.012,59	41.883.012,59	41.883.012,59	41.883.012,59	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	período		1.212.337,18	1.100.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00	350.000,00	70.000,00	10.330.441,27
		acumulado	5.198.104,09	6.410.441,27	7.510.441,27	8.410.441,27	9.210.441,27	9.910.441,27	10.260.441,27	10.330.441,27	
Fase 25	Obras de Arte Contenção Geotécnicas	período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16	196.288,73
		acumulado	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.288,73	
Fase 28	Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança	período		895.624,73	1.500.000,00	550.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	3.748.234,69
		acumulado	642.609,96	1.538.234,69	3.038.234,69	3.588.234,69	3.638.234,69	3.688.234,69	3.738.234,69	3.748.234,69	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	período		115.153,58	143.800,00	143.800,00	143.800,00	143.800,00	143.800,00	28.760,00	931.999,02
		acumulado	69.085,44	184.239,02	328.039,02	471.839,02	615.639,02	759.439,02	903.239,02	931.999,02	
Fase 34	Serviços Terceirizados	período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,96	1.644,96
		acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,96	
Fase 36	Canteiro de Obras	período		43.732,44	9.461,30	9.461,30	9.461,30	9.461,30	9.461,30	79.985,69	1.561.868,74
		acumulado	1.390.844,11	1.434.576,55	1.444.037,85	1.453.499,15	1.462.960,45	1.472.421,75	1.481.883,05	1.561.868,74	
MEDIÇÕES		período		5.402.607,64	4.874.951,30	2.899.411,30	1.899.411,30	1.453.261,30	553.261,30	190.425,81	64.038.264,08
		acumulado	46.764.934,13	52.167.541,77	57.042.493,07	59.941.904,37	61.841.315,67	63.294.576,97	63.847.838,27	64.038.264,08	
REAJUSTAMENTOS		período		8,44%	7,61%	4,53%	2,97%	2,27%	0,86%	0,30%	100,00%
		acumulado	73,03%	81,46%	89,08%	93,60%	96,57%	98,84%	99,70%	100,00%	

OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista- Titiuti- Monte Alegre do Sul-Amparo. Objeto do Edital nº 032/2013-CO.

Contrato nº 18.855-6/13
Contratada EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Data Base: DEZEMBRO/2012
1ª NLS: 01/08/13
Valor Global das Obras e serviços: R\$ 64.038.264,06 (inalterado)

Prazo Contratual Inicial: 12 meses
Prazo Contratual proposto: 16 meses
Termo do Contrato Previsto: 01/12/2014

EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
PREPOSTO: ENGº JULIO CESAR DO PRADO
CREA nº 05069211572
Nº da ART 92221220140359067

Engº Deni Lorenzi Filho
Diretor de Operações

LISTO

LUCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENGENHEIRO FISCAL - CREA Nº 080.107839/0
ART Nº 9426270020155159

ENGº SLETON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL - DR-1
CREA nº 060107339/1
Nº da ART 94282720020192730

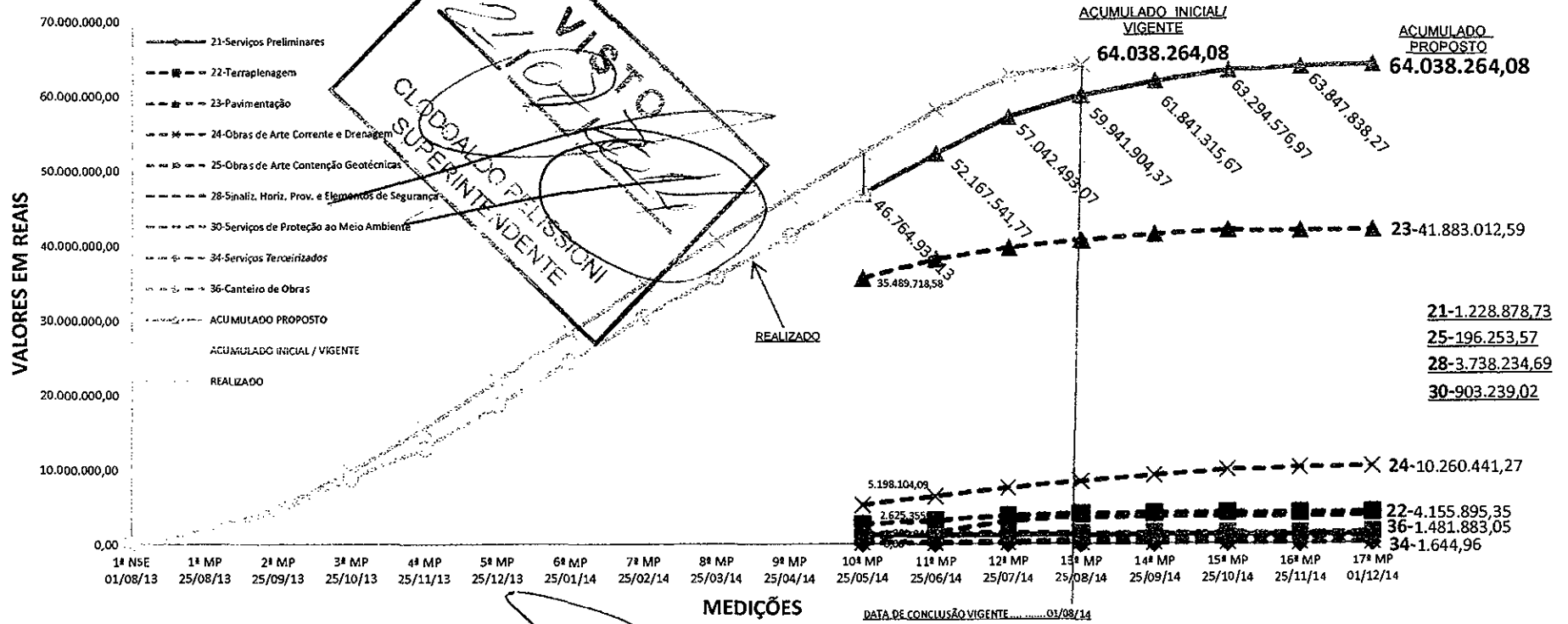
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Contrato nº 18.856-6/13
Contratada: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Data Base: Dezembro/2012
Valor Inicial do Contrato: R\$ 64.038.264,08(inalterado).
1ª NSE.: 01/08/13

Prazo Contratual Inicial/ vigente: 12 meses.
Prazo Contratual proposto: 16 meses.
Término do contrato previsto: 01/12/14

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP- 095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista- Tuiuti- Monte Alegre do Sul- Amparo. Objeto do Edital nº 032/2013-00.



VR Prado
EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
PREPOSTO - ENGº JULIO CESAR DO PRADO
CREA Nº 05069211572 / ART Nº 92221220140359067

VISTO
Engº Deni Loretti Filho
Diretor de Operações

Lucia Santos
ENGº LUCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENGº FISCAL - CREA Nº 060107939/0
ART Nº 94282720020155169

Cleiton Souza
ENGº CLETON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-1
ART Nº 94282720020192730



39

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INTERESSADO: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA
NUMERO: 002739/18/DE/2014

COM- RC1.3-381-2.014

SENHOR ENGº CHEFE DA COT.1

Referencia: Contrato 18.856-6

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista – Tuiuti – Monte Alegre do Sul – Amparo.

Assunto: Prorrogação Contratual sem acréscimo de despesa

1-Descrição:

Através do Contrato em referencia o DER vem executando as Obras e Serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 95 do Km 0,00 ao Km 34,28 trecho Bragança Paulista – Tuiuti – Monte Alegre do Sul – Amparo Estão também previstos nesse escopo os serviços de implantação de Dispositivos de retorno e acesso em nível, nesse trecho.

A Obra teve inicio após a 1ª Nota de Serviço, em 01/08/2013.

Verificou-se que para possibilitar a conclusão das Obras e Serviços integrantes do objeto contratual, após entendimentos com a empresa contratada para a execução da obra, será necessária uma adequação do cronograma fisico financeiro, com prorrogação de prazo e sem acréscimo de despesas, pelos motivos que passamos a expor:

- a) As áreas fora da Faixa de Domínio do DER, necessárias para a implantação dos Dispositivos; Acesso a Localidade Mãe dos Homens – Km 6,5 (estaca 311+19,75 a 343+7,29) desenhos DE-SP 0000095-000.034-000-D02/001 a 003 (Cópia reduzidas fl 29 a 31); Acesso a Estrada Vicinal Eloy de Camargo Bueno Km 12,2 (606+16,56 a 615+19,75) desenhos DE-SP0000095-000.034-000-D02/004 a 005 (Cópia reduzidas às fl 32/33; Acesso a Tuiuti – Km 21,5 (estaca 1066+6,48 a 1087+6,90) desenhos DE – SP 0000095-000. 034-000-D02/006 a 008 (Cópias reduzidas às fl 34 a 36, ainda aguardam suas liberações, tendo em vista que a situação atual de cada uma das áreas se encontram caracterizados conforme quadro anexo nas folhas 37 e 38 da referida Papeleta de Remessa. As obras encontram-se com frentes de serviços em andamento, onde se faz necessário a liberação destas áreas para a continuidade dos serviços que se encontram em andamento e não venha a comprometer a conclusão da obra dentro do prazo proposto. Sendo necessário 4 meses para a execução dos serviços e término desta obra.



40

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2- Documentos:

- a-) Carta da contratada
- b-) Novo cronograma físico-financeiro

3- Prazos:

3.1 Quanto a prazo (alterado)

1ª NSE: 01/08/2013

Contratual Inicial - 12 meses Conclusão 01/08/2014

Prorrogação proposta- 4 meses

Prazo atual previsto- 16 meses Conclusão proposta 01/12/2014

3.2 - Quanto a Valores (inalterado)

Contratual inicial - R\$ 64.038.264,08

4- Proposta:

a-) Que seja autorizado a prorrogação de prazo por mais 4 meses no cronograma inicial, levando a conclusão das obras e serviços para 01/12/2014

b-) que seja aprovados o novo cronograma físico financeiro da Obra

Bragança Paulista (RC1.3), 13 de Junho de 2.014.


LÚCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENG^a FISCAL

CREA - 0601076390
ART 94282720020155169

LASC/lcp



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 411
CONTRATO N.º 18.856-6
P R. N.º 002739/18/DE/2014

LIVRO N.º 43 FLS. N.º 955/956
DATA: 08/08/2014

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado por MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, respondendo pelo expediente da Superintendência.

CONTRATADA : EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., representada por Fernando Humphreys, Rg. 1.048.065-5 / SSP/SP - Diretor e Leandro Marin Ramos da Silva, Rg. 24.547.394-4 / SSP/SP – Diretor.

OBJETO : Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao **Edital nº 032/2013 – CO.**

AUTORIZAÇÃO : A autorização do Superintendente dada por meio do despacho de 21/07/2014, à fl. 56 da PR nº 002739/18/DE/2014.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS : Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : **Prazo:**

O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 16 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01/08/2013, projetando sua conclusão para 01/12/2014, a saber:

- Inicial:..... 12 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls.39/40, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, autorizada pelo Superintendente em 21/07/2014, à fl. 56 da PR n.º 002739/18/DE/2014:..... 04 meses

O prazo de vigência do contrato é de 19 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

O cronograma autuado a fl. 19 da PR nº 002739/18/DE/2014 e aprovado pelo Superintendente em 21/07/2014, à fl. 56 da mesma PR. regulará o andamento das obras e serviços.

Garantia:

Revalidação do prazo da garantia para 11/04/2015, em decorrência da prorrogação do prazo: (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)..... R\$ 3.201.913,20

SMM/gyc





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Condições de Pagamento:

Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.856-6, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes, sito à Avenida do Estado, 777 – 2º andar, sala 2120 aos oito dias do mês de agosto de 2014, lido e achado conforme, perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

FERNANDO HUMPHREYS
DIRETOR

LEANDRO MARIN RAMOS DA SILVA
DIRETOR

TESTEMUNHA
GRAZIELLY CANTUÁRIA
RG 4.325.715

TESTEMUNHA
JAQUELINE V ZANICHELLI
RG 25.317.808-3





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N°: 18.856-6

T.A.M. N°: 411 DATA: 08/08/2014

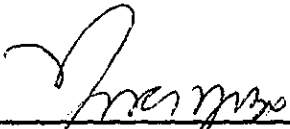
OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao **Edital nº 032/2013 – CO**.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA



FERNANDO HUMPHREYS
DIRETOR



LEANDRO MARIN RAMOS DA SILVA
DIRETOR



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP
CONTRATADA: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO N°: 18.856-6
OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao Edital nº 032/2013 – CO.
T.A.M. N° 411 **DATA:** 08/08/2014

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	Marcos Antonio de Albuquerque
Cargo:	Respondendo pelo expediente da Superintendência
RG nº:	5.490.920-X
Endereço Residencial:	Rua Chiquinha Rodrigues, 241– Caxingui – SP.
Telefone:	(11) 3311-1401
E-mail	marcosalbuquerque@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCE/SP**

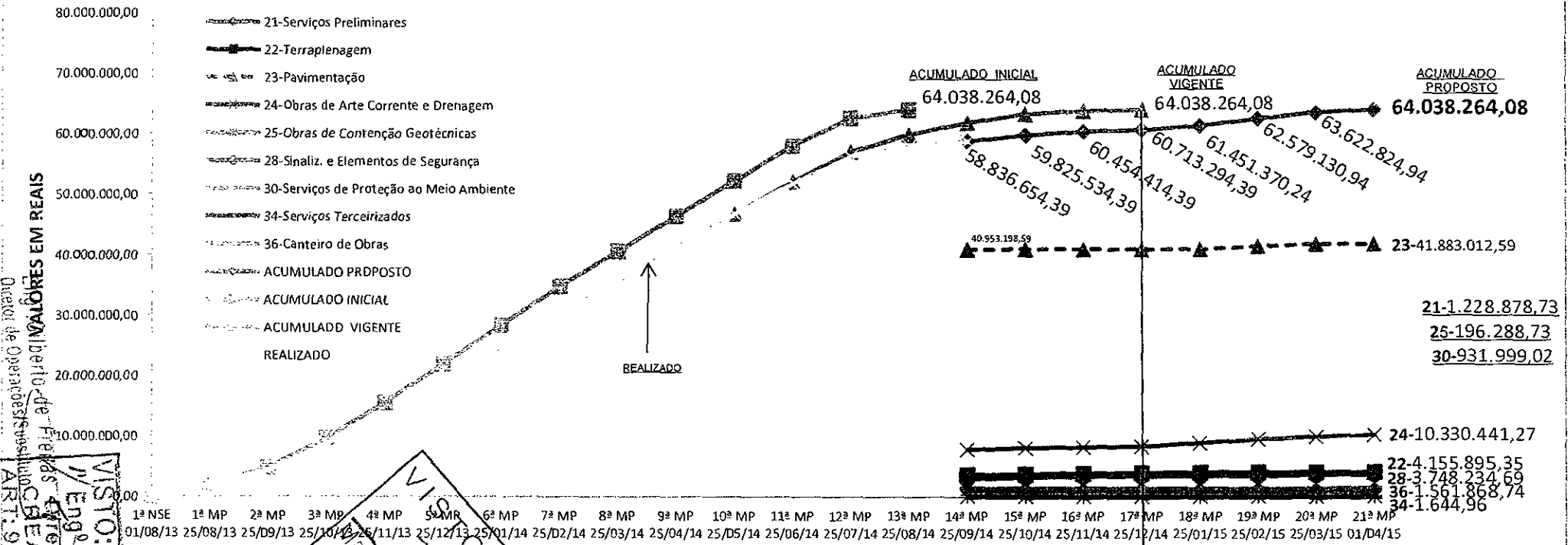
Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

**MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA**

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Contrato nº 18.856-6/13 Data Base: Dezembro/2012 Contratada: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.	Data Base: Dezembro/2012 Valor Inicial do Contrato: R\$ 64.038.264,08(inalterado). 1ª NSE.: 01/08/13	Prazo Contratual Inicial: 12 meses. Prazo Contratual Vigente: 16 meses. Prazo Contratual proposto: 20 meses. Término do contrato previsto: 01/04/15
---	--	--

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de recapeamento da pista , pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP- 095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista- Tuiuti- Monte Alegre do Sul- Amparo. Objeto do Edital nº 032/2013-CO.



Diretor de Operações e Serviços
 VISTO: 02/10/14
 Engº Dani Loretti Milho
 Diretor de Operações
 CREA: 0601503996/SP
 ART: 92221220140563992

VISTO: 02/10/14
 Engº Antonio de Albuquerque
 Responsável pelo Expediente
 da Superintendência

MEDIÇÕES

ENGº LUCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
 ENGº FISCAL CREA Nº 060107939/0
 ART Nº 94282720020153169

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-1
 ART Nº 94282720020192730

EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
 PREPOSTO - ENGº JULIO CESAR DO PRADO
 CREA Nº 06069211572 / ART Nº 92221220140359067

10

Equipav

ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE		MEDIÇÕES							TOTAIS DAS FASES	
			Realizado até a 14ª M.P. 25/09/14	15ª M.P. 25/10/14	16ª M.P. 25/11/14	17ª M.P. 25/12/14	18ª M.P. 25/01/15	19ª M.P. 25/02/15	20ª M.P. 25/03/15		21ª M.P. 01/04/15
Fase 21	Serviços Preliminares	periodo		5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	1.086,11	1.228.878,73
		acumulado	1.195.632,62	1.200.992,62	1.206.352,62	1.211.712,62	1.217.072,62	1.222.432,62	1.227.792,62	1.228.878,73	
Fase 22	Terraplenagem	periodo		110.000,00	110.000,00	110.000,00	89.195,85	13.880,70	0,00	0,00	4.155.895,35
		acumulado	3.722.818,80	3.832.818,80	3.942.818,80	4.052.818,80	4.142.014,65	4.155.895,35	4.155.895,35	4.155.895,35	
Fase 23	Pavimentação	periodo		60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	475.000,00	364.814,00	0,00	41.883.012,59
		acumulado	40.953.198,59	41.013.198,59	41.023.198,59	41.033.198,59	41.043.198,59	41.518.198,59	41.883.012,59	41.883.012,59	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	periodo		300.000,00	150.000,00	100.000,00	600.000,00	600.000,00	450.000,00	269.245,23	10.330.441,27
		acumulado	7.861.196,04	8.161.196,04	8.311.196,04	8.411.196,04	9.011.196,04	9.611.196,04	10.061.196,04	10.330.441,27	
Fase 25	Obras de CONTENÇÃO Geotécnica	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16	196.288,73
		acumulado	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.288,73	
Fase 28	Sinalização e Elementos de Segurança	periodo		310.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00	16.537,43	3.748.234,69
		acumulado	3.001.697,26	3.311.697,26	3.461.697,26	3.491.697,26	3.521.697,26	3.551.697,26	3.731.697,26	3.748.234,69	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	periodo		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	48.050,65	931.999,02
		acumulado	443.948,37	643.948,37	843.948,37	843.948,37	843.948,37	843.948,37	883.948,37	931.999,02	
Fase 34	Serviços Terceirizados	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,96	1.644,96
		acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,96	
Fase 36	Canteiro de Obras	periodo		3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	78.839,60	1.561.868,74
		acumulado	1.461.909,14	1.465.429,14	1.468.949,14	1.472.469,14	1.475.989,14	1.479.509,14	1.483.029,14	1.561.868,74	
MEDIÇÕES		periodo		988.880,00	628.880,00	258.880,00	738.075,85	1.127.760,70	1.043.694,00	415.439,14	54.038.264,08
		acumulado	58.836.654,39	59.825.534,39	60.454.414,39	60.713.294,39	61.451.370,24	62.579.130,94	63.622.624,94	64.038.264,08	
REAJUSTAMENTOS		periodo		1,54%	0,98%	0,40%	1,15%	1,76%	1,63%	0,65%	100,00%
		acumulado	91,88%	93,42%	94,40%	94,81%	95,96%	97,72%	99,35%	100,00%	

Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista- Tuiuti- Monte Alegre do Sul-Amparo. Objeto do Edital nº 032/2013-CO.

Contrato nº 18.856-6/13
Contratada: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
Data Base: DEZEMBRO/2012

Valor Inicial de Obras e serviços: R\$ 64.038.264,08
1ª NSE: 01/08/13
Prazo Contratual Inicial: 12 meses

Prazo Contratual Vigente: 16 meses
Prazo Contratual proposto: 20 meses
Término do Contrato Previsto: 01/04/2015

EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
PREPOSTO- ENGº JULIO CESAR DO PRADO
CREA nº 05069211572
Nº da ART 92221220140359067

LUCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENGENHEIRO FISCAL - CREA nº 060.107639/1
ART Nº 94282720020155169

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL - DR-1
CREA nº 060107339/1
Nº da ART 94282720020192730

Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor de Operações
Sul-amparo, 12/01/2014
92221220140359067

Visto em 14/01/14
Selo nº 002/14
Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor de Operações
Sul-amparo, 12/01/2014
92221220140359067

12



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INTERESSADO: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA
NUMERO: 004181/18/DE/2014

COM- RC1.3-604-2.014

SENHOR ENGº CHEFE DA COT.1

Referencia: Contrato 18.856-6

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista – Tuiuti – Monte Alegre do Sul –Amparo.

Assunto: Prorrogação Contratual sem acréscimo de despesa

1-Descrição:

Através do Contrato em referencia o DER vem executando as Obras e Serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 95 do Km 0,00 ao Km 34,28 trecho Bragança Paulista – Tuiuti – Monte Alegre do Sul – Amparo Estão também previstos nesse escopo os serviços de implantação de Dispositivos de retorno e acesso em nível, nesse trecho.

A Obra teve inicio após a 1ª Nota de Serviço, em 01/08/2013.

Verificou-se que para possibilitar a conclusão das Obras e Serviços integrantes do objeto contratual, após entendimentos com a empresa contratada para a execução da obra, será necessária uma adequação do cronograma físico financeiro, com prorrogação de prazo e sem acréscimo de despesas, pelos motivos que passamos a expor:

- a) As áreas fora da Faixa de Domínio do DER, necessárias para a implantação dos Dispositivos; Acesso a Localidade Mãe dos Homens – Km 6,5 (estaca 311+19,75 a 343+7,29) desenhos DE-SP 0000095-000.034-000-D02/001 a 003 (Cópia reduzidas fl 32 a 34); Acesso a Estrada Vicinal Eloy de Camargo Bueno Km 12,2 (606+16,56 a 615+19,75) desenhos DE-SP0000095-000.034-000-D02/004 a 005 (Cópia reduzidas às fl 35/36; Acesso a Tuiuti – Km 21,5 (estaca 1066+6,48 a 1087+6,90) desenhos DE – SP 0000095-000. 034-000-D02/006 a 008 (Cópias reduzidas às fl 37 a 39, ainda aguardam suas liberações, tendo em vista que a situação atual de cada uma das áreas se encontram caracterizados conforme quadro anexo nas folhas 40 e 41 da referida Papeleta de Remessa. As obras encontram-se com frentes de serviços em andamento, onde se faz necessário a liberação destas áreas para a continuidade dos serviços que se encontram em andamento e não venha a comprometer a conclusão da obra dentro do prazo proposto. Sendo necessário 4 meses para a execução dos serviços e término desta obra.



43

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2- Documentos:

- a-) Carta da contratada
- b-) Novo cronograma físico-financeiro

3- Prazos:

3.1 Quanto a prazo (alterado)

1ª NSE: 01/08/2013

Contratual Inicial -	12 meses-	Conclusão	01/08/2014
1º Aditivo aprovada -	4 meses -	Conclusão	01/12/2014
2º Aditivo Proposto -	4 meses -	Conclusão	01/04/2015
Prazo atual proposto-	20 meses -	Conclusão	01/04/2015


3.2 - Quanto a Valores (inalterado)

Contratual inicial - R\$ 64.038.264,08

4- Proposta:

- a-) Que seja autorizado a prorrogação de prazo por mais 4 meses no cronograma inicial, levando a conclusão das obras e serviços para 01/04/2015
- b-) que seja aprovados o novo cronograma físico financeiro da Obra

Bragança Paulista (RC1.3), 30 de Setembro de 2.014.


LÚCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENG^a FISCAL
CREA - 0601076390
ART 94282720020155169

LASC/lcp



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 551
CONTRATO N.º 18.856-6
P R. N.º 004181/18/DE/2014

LIVRO N.º 43 FLS. N.º 1300/1301
DATA: 01/12/2014

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado por MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, respondendo pelo expediente da Superintendência.

CONTRATADA : EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., representada por Fernando Humphreys, Rg. 1.048.065-5 / SSP/SP - Diretor e Joel Roberto Scholl, Rg. 970.852-9 - SSP/PR – Diretor.

OBJETO : Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao **Edital n.º 032/2013 – CO**.

AUTORIZAÇÃO : A autorização do responsável pelo expediente da Superintendência dada por meio do despacho de 21/11/2014, à fl. 59 da PR n.º 004181/18/DE/2014.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS : Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : **Prazo:**

O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 20 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01/08/2013, projetando sua conclusão para 01/04/2015, a saber:

- Inicial:..... 12 meses

- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM n.º 411 de 08/08/2014:..... 04 meses

- 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls.42/43, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, autorizada pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 21/11/2014, à fl. 59 da PR n.º 004181/18/DE/2014:..... 04 meses

O prazo de vigência do contrato é de 23 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

O cronograma autuado a fl. 21 da PR n.º 004181/18/DE/2014 e aprovado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 21/11/2014, à fl. 59 da mesma PR. regulará o andamento das obras e serviços.

Garantia:

Revalidação do prazo da garantia para 10/08/2015, em decorrência da prorrogação do prazo: (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)..... R\$ 3.201.913,20

SMM/gyc





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.856-6, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes, sito à Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 ao primeiro dia do mês de dezembro de 2014, lido e achado conforme, perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

FERNANDO HUMPHREYS
DIRETOR

JOEL ROBERTO SCHOLL
DIRETOR

TESTEMUNHA
GRAZIELLY CANTUÁRIA
RG 4.325.715

TESTEMUNHA
CLAUDIA DOLEIZE VIEIRA SAMPAIO
RG 19.867.365-2



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 18.856-6

T.A.M. Nº: 551

DATA: 01/12/2014

OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao Edital nº 032/2013 – CO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

FERNANDO HUMPHREYS
DIRETOR

JOEL ROBERTO SCHOLL
DIRETOR



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP
CONTRATADA: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO Nº: 18.856-6
OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao Edital nº 032/2013 – CO.
T.A.M. Nº 551 **DATA:** 01/12/2014

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	Marcos Antonio de Albuquerque
Cargo:	Respondendo pelo expediente da Superintendência
RG nº:	5.490.920-X
Endereço Residencial:	Rua Chiquinha Rodrigues, 241– Caxingui – SP.
Telefone:	(11) 3311-1401
E-mail	marcosalbuquerque@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCE/SP**

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

CRONOGRAMA FÍSICO

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE	MEDIÇÕES									TOTAIS DAS FASES
		Realizado até a 17ª M.P. 25/12/14	18ª M.P. 25/01/15	19ª M.P. 25/02/15	20ª M.P. 25/03/15	21ª M.P. 25/04/15	22ª M.P. 25/05/14	23ª M.P. 25/06/15	24ª M.P. 25/07/15	25ª M.P. 01/08/15	
Fase 21	Serviços Preliminares	periodo	5.360,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.288,28	0,00	1.228.878,73
		acumulado	1.197.230,45	1.202.590,45	1.205.590,45	1.208.590,45	1.213.590,45	1.218.590,45	1.223.590,45	1.228.878,73	
Fase 22	Terraplenagem	periodo	89.195,85	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.791,59	0,00	0,00	4.155.895,35
		acumulado	3.955.907,91	4.045.103,76	4.045.103,76	4.075.103,76	4.105.103,76	4.135.103,76	4.155.895,35	4.155.895,35	
Fase 23	Pavimentação	periodo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	250.000,00	450.000,00	98.452,04	41.883.012,59
		acumulado	41.034.560,55	41.044.560,55	41.054.560,55	41.064.560,55	41.074.560,55	41.084.560,55	41.334.560,55	41.784.560,55	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	periodo	600.000,00	30.000,00	30.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	48.481,16	10.330.441,27
		acumulado	8.271.960,11	8.871.960,11	6.901.960,11	8.931.960,11	9.231.960,11	9.531.960,11	9.881.960,11	10.281.960,11	
Fase 25	Obras de Contenção Geotécnicas	periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16	196.286,73
		acumulado	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	196.253,57	
Fase 28	Sinalização e Elementos da Segurança	periodo	30.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	20.000,00	5.000,00	29.822,89	3.748.234,69
		acumulado	3.568.412,00	3.598.412,00	3.618.412,00	3.638.412,00	3.663.412,00	3.693.412,00	3.713.412,00	3.718.412,00	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	40.000,00	40.000,00	6.261,47	931.999,02
		acumulado	839.737,55	839.737,55	839.737,55	839.737,55	839.737,55	845.737,55	885.737,55	925.737,55	
Fase 34	Serviços Terceirizados	periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,96	1.644,96
		acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fase 36	Cameiro de Obras	periodo	3.520,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	78.839,98	1.561.868,74
		acumulado	1.478.308,76	1.481.828,76	1.482.028,76	1.482.228,76	1.482.428,76	1.482.628,76	1.482.828,76	1.483.028,76	
MEDIÇÕES		periodo	738.075,85	63.200,00	93.200,00	370.200,00	381.200,00	685.991,59	900.488,28	263.537,46	64.038.264,08
		acumulado	60.542.370,90	61.280.446,75	61.343.646,75	61.436.846,75	61.807.046,75	62.188.246,75	62.874.238,34	63.774.726,62	
REAJUSTAMENTOS		periodo	1,15%	0,10%	0,15%	0,58%	0,60%	1,07%	1,41%	0,41%	100,00%
		acumulado	94,54%	95,69%	95,79%	95,94%	96,52%	97,11%	98,18%	99,59%	

OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista- Tuiuti- Monte Alegre do Sul- Amparo. Objeto do Edital nº 032/2013-CO.

Contrato nº 18.856-6/13

Contratada: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Data Base: DEZEMBRO/ 2.012

Valor Inicial de Obras e serviços: R\$ 64.038.264,08 (inalterado)

1ª NSE: 01/08/13

Prazo Contratual Inicial: 12 meses

Prazo Contratual Vigente: 20 meses

Prazo Contratual proposto: 24 meses

Término do Contrato Previsto: 01/08/2015.

EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.
RESP. TÉCNICO: ENGº WELLINGTON WDLFF CONTI
CREA nº 0601847725
Nº da ART 92221220131038485

LUCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENGENHEIRA FISCAL - CREA nº 060.107639/0
ART Nº 94282720020155169

ENGº CLETON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL - DR-1
CREA nº 060107339/1
Nº da ART 94282720020192730

Engº Raphael o Ameal Campos Jr.
Diretor de Operações
CREA 0600693440
ART 92221220141713817

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Contrato nº 18.856-6/13

Data Base: Dezembro/2012

Contratada: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Data Base: Dezembro/2012

Valor Inicial do Contrato: R\$ 64.038.264,08 (inalterado).

1ª NSE.: 01/08/13

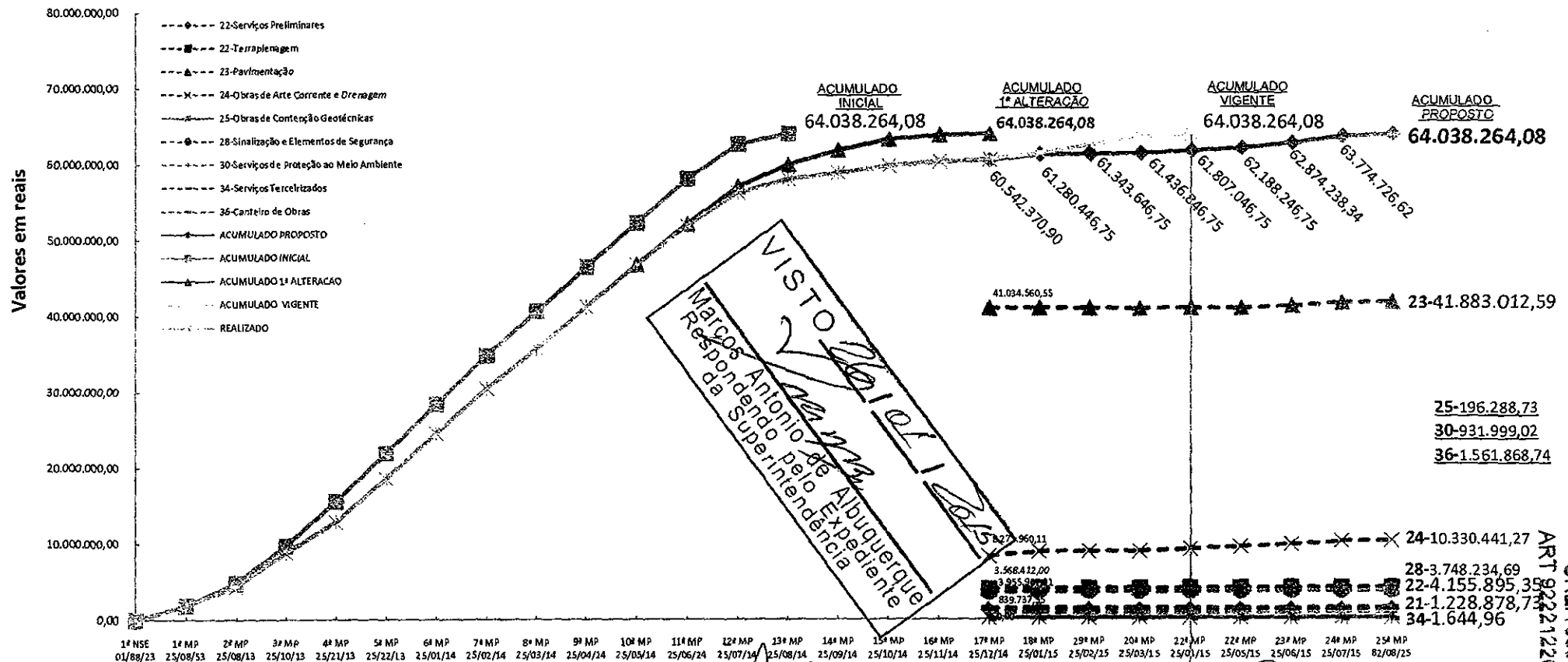
Prazo Contratual Inicial: 12 meses.

Prazo Contratual Vigente: 20 meses.

Prazo Contratual proposto: 24 meses.

Término do contrato previsto: 01/08/15

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP- 095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista- Tuiuti- Monte Alegre do Sul- Amparo. Objeto do Edital nº 032/2013-CO.



MEDIÇÕES

DATA DE CONCLUSÃO VIGENTE 02/08/15

[Signature]
EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

Resp. Técnico- ENGº WELLINGTON WOLFF CONTI
CREA Nº 0601847725 / ART Nº 9221220131038485

[Signature]
ENGº LUCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO
ENGº FISCAL - CREA Nº 060107939/0
ART Nº 94282720020155169

[Signature]
ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL (OR.01) - CREA Nº 060.107339-7
ART Nº 94282720020192730

ART 92221220141713817
CREA 0600693440

VISTO: *[Signature]*
Engº Raphael o Amural Campos Jr
Diretor de Operações
22



13

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INTERESSADO: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA
NUMERO: 000082/18/DE/2015

COM- RC1.3-015-2.015

SENHOR ENG° CHEFE DA COT.1

Referencia: Contrato 18.856-6

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 095, do Km 0,00 ao Km 34,28, trecho Bragança Paulista – Tuiuti – Monte Alegre do Sul – Amparo.

Assunto: Prorrogação Contratual sem acréscimo de despesa

1-Descrição:

Através do Contrato em referencia o DER vem executando as Obras e Serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 95 do Km 0,00 ao Km 34,28 trecho Bragança Paulista – Tuiuti – Monte Alegre do Sul – Amparo Estão também previstos nesse escopo os serviços de implantação de Dispositivos de retorno e acesso em nível, nesse trecho.

A Obra teve inicio após a 1ª Nota de Serviço, em 01/08/2013.

Verificou-se que para possibilitar a conclusão das Obras e Serviços integrantes do objeto contratual, após entendimentos com a empresa contratada para a execução da obra, será necessária uma adequação do cronograma físico financeiro, com prorrogação de prazo e sem acréscimo de despesas, pelos motivos que passamos a expor:

- a) As áreas fora da Faixa de Domínio do DER, necessárias para a implantação dos Dispositivos; Acesso a Localidade Mãe dos Homens – Km 6,5 (estaca 311+19,75 a 343+7,29) desenhos DE-SP 0000095-000.034-000-D02/001 a 003 (Cópia reduzidas fl 33 a 35); Acesso a Estrada Vicinal Eloy de Camargo Bueno Km 12,2 (606+16,56 a 615+19,75) desenhos DE-SP0000095-000.034-000-D02/004 a 005 (Cópia reduzidas às fl 36/37; Acesso a Tuiuti – Km 21,5 (estaca 1066+6,48 a 1087+6,90) desenhos DE – SP 0000095-000. 034-000-D02/006 a 008 (Cópias reduzidas às fl 38 a 40, ainda aguardam suas liberações, tendo em vista que a situação atual de cada uma das áreas se encontram caracterizados conforme quadro anexo nas folhas 41 e 42 da referida Papeleta de Remessa. As obras encontram-se com frentes de serviços em andamento, onde se faz necessário a liberação destas áreas para a continuidade dos serviços que se encontram em andamento e não venha a comprometer a conclusão da obra dentro do prazo proposto. Sendo necessário 4 meses para a execução dos serviços e término desta obra.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2/4

Sendo necessário uma redução do ritmo dos serviços e reprogramação da obra conforme parecer da Supervisora.

2- Documentos:

- a-) Carta da contratada
- b-) Novo cronograma físico-financeiro
- c-) Carta da Supervisora

3- Prazos:

3.1 Quanto a prazo (alterado)

1ª NSE: 01/08/2013

Contratual Inicial -	12 meses-	Conclusão	01/08/2014
1º Aditivo aprovado -	4 meses -	Conclusão	01/12/2014
2º Aditivo aprovado -	4 meses -	Conclusão	01/04/2015
3º Aditivo proposto -	4 meses-	Conclusão	01/08/2015
Prazo atual proposto-	24 meses -	Conclusão	01/08 /2015

3.2 - Quanto a Valores (inalterado)

Contratual inicial - R\$ 64.038.264,08

4- Proposta:

a-) Que seja autorizado a prorrogação de prazo por mais 4 meses no cronograma inicial, levando a conclusão das obras e serviços para 01/08 /2015

b-) que seja aprovados o novo cronograma físico financeiro da Obra

Bragança Paulista (RC1.3), 09 de Janeiro de 2.014.


LÚCIA APARECIDA SANTOS DO CARMO

ENG^a FISCAL

CREA - 0601076390

ART 94282720020155169

LASC/lcp



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 039
CONTRATO N.º 18.856-6
P R. N.º 000082/18/DE/2015

LIVRO N.º 44 FLS. N.º 095/096
DATA: 19/02/2015

- CONTRATANTE** : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado pelo ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA, Superintendente.
- CONTRATADA** : **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.**, representada por Fernando Humphreys, Rg. 1.048.065-5 / SSP/SP - Diretor e Joel Roberto Scholl, Rg. 970.852-9 - SSP/PR – Diretor.
- OBJETO** : Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao **Edital nº 032/2013 – CO.**
- AUTORIZAÇÃO** : A autorização do responsável pelo expediente da Superintendência dada por meio do despacho de 26/01/2015, à fl. 63 da PR nº 000082/18/DE/2015.
- FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93.
- ESCLARECIMENTOS** : Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES

: Prazo:

O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 24 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01/08/2013, projetando sua conclusão para 01/08/2015, a saber:

- Inicial:..... 12 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 411 de 08/08/2014:..... 04 meses
- 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 551 de 01/12/2014:..... 04 meses
- 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls.43/44, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, autorizada pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 26/01/2015, à fl. 63 da PR n.º 000082/18/DE/2015:..... 04 meses

O prazo de vigência do contrato é de 27 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

O cronograma autuado a fl. 22 da PR nº 000082/18/DE/2015 e aprovado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 26/01/2015, à fl. 63 da mesma PR. regulará o andamento das obras e serviços.

Garantia:

Revalidação do prazo da garantia para 09/12/2015, em decorrência da prorrogação do prazo: (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)..... R\$ 3.201.913,20

SMM/gyc





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.856-6, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes, sito à Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2015, lido e achado conforme, perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.



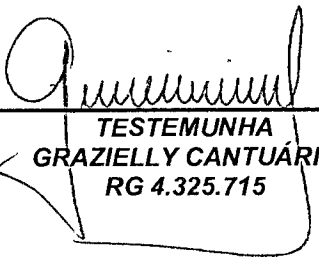
**ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE**



**FERNANDO HUMPHREYS
DIRETOR**



**JOEL ROBERTO SCHOLL
DIRETOR**



**TESTEMUNHA
GRAZIELLY CANTUÁRIA
RG 4.325.715**



**TESTEMUNHA
JAQUELINE V. ZANICHELLI
RG 25.317.808-3**



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N°: 18.853-6

T.A.M. N°: 039 **DATA:** 19/02/2015

OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao **Edital n° 032/2013 – CO.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



**ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE**



**FERNANDO HUMPHREYS
DIRETOR**



**JOEL ROBERTO SCHOLL
DIRETOR**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP

CONTRATADA: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº: 18.856-6

OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-095, do km 0,00 ao km 34,28, trecho Bragança Paulista - Tuiuti - Monte Alegre do Sul - Amparo. Este contrato está vinculado ao **Edital nº 032/2013 – CO.**

T.A.M. Nº 039 **DATA:** 19/02/2015

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	Armando Costa Ferreira
Cargo:	Superintendente
RG nº:	3.413.028-7
Endereço Residencial:	Av. Prof. João Fiusa, nº 2161 – Ap. 94 – Jd. Canadá – Ribeirão Preto – SP – CEP 14024-260
Endereço Comercial:	Av. do Estado, 777 – 3º andar – Ala A – São Paulo – SP – CEP 01107-000
Telefone:	(11) 3311-1401/3311-1402
E-mail	arferreira@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

**ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA


Papeleta de Remessa nº 002050/18/DE/2015
Interessado: Equipav Engenharia Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa da Eng^a Fiscal do Contrato (fls. 46/47) e as manifestações da Divisão Regional de Campinas – DR.01 e da Diretoria de Operações – DO (fls. 51 e 52), **AUTORIZO** a suspensão temporária do **Contrato nº 18.856-6**, celebrado com a empresa EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., na forma proposta pela Diretoria em causa, como medida de proteção ao interesse público.

Às DP/AOE e DA/DFE para conhecimento e demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais, bem como notificação à contratada.

SUP, 29 de junho de 2015


ENGº ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE 


ARRM/STCT/MF